REINO UNIDO DE BAURU E SÃO VICENTE

COLEÇÃO DA NOBILIARQUIA

Volume III - Cartas patentes e atos nobiliárquicos de 2020 a 2026

Edição histórica com registro preliminar de títulos, ofícios e vigência

Condado das Cerejeiras
22 de julho de 2026

Nota editorial

Esta coleção reúne 31 instrumentos nobiliárquicos e heráldicos localizados: cartas patentes, cartas de armas, decretos de concessão ou destituição de títulos e atos relativos ao Cartório Nobiliárquico, ao Mestre de Armas e aos arautos.

A Constituição de 2025 distingue a nobreza territorial, cujos títulos são pessoais e intransferíveis, da nobreza cerimonial, cujos títulos são hereditários. Os atos anteriores foram classificados de maneira conservadora, respeitando a natureza expressamente declarada no documento e apontando dúvidas quando o texto não permite enquadramento seguro.

A situação “vigente presumidamente” significa que não foi localizada revogação, transferência, renúncia ou incompatibilidade direta, mas o acervo ainda carece de um Código Nobiliárquico consolidado e de um registro oficial atualizado de titulares.

Os textos históricos foram preservados quanto à redação e aos erros materiais. Datas conflitantes, arquivos vazios, numerações ausentes e variações de nome são indicados nas fichas editoriais.

Fundamento constitucional vigente

Art. 10. Sua Majestade Real e Paulista é a fonte de toda honra, sendo ele quem legitima a nobreza, instituições e ordens, com poder exclusivo para instituir e extinguir tais estruturas.

Art. 12. A nobreza será composta por aqueles que possuem título concedido por Sua Majestade Real e Paulista nos termos da Constituição.

Art. 14. A hierarquia compreende Rei, Príncipe de Ribeirão Preto, Grão-Duque, Príncipe, Infante, Duque, Marquês, Conde, Visconde, Barão, Baronete e Senhor.

Art. 17. Os títulos da nobreza territorial são pessoais e intransferíveis, portanto não hereditários.

Art. 18. Sua Majestade Real e Paulista poderá revogar ou transferir qualquer título territorial.

Art. 35. Os títulos de nobreza cerimonial são hereditários, facultando-se ao homenageado escolher sucessor.

Art. 53. Cabe ao Cartório Nobiliárquico Bauru-Vicentino redigir o Código Nobiliárquico.

Art. 54. Todo título concedido virá com brasão e descrição heráldica correspondente ao serviço prestado.

Art. 55. Todos os brasões deverão ser registrados no Cartório e aprovados pelo Mestre de Armas.

Sumário

Atualize o sumário no Word: clique com o botão direito e selecione “Atualizar Campo”.

Registro preliminar da nobreza atual

Relação conservadora, baseada apenas em títulos constitucionais ou concessões documentadas sem revogação posterior localizada.

Titular	Dignidade(s)	Natureza	Situação	Fonte
Gustavo Garcia Bueno-Toniato	Títulos constitucionais da Coroa: Rei de Bauru e São Vicente; Suserano de Ribeirão Preto; Grão-Duque do Batalha; Grão-Duque do Ipiranga; Marquês de Bauru; Marquês de São Paulo; Grão-Conde das Cerejeiras; Grão-Conde de São Bento; Senhor da Casa Bueno-Toniato	Constitucional / dinástica	Vigente	Constituição de 2025, art. 9
Marina Campos-Curado-Silva	Duquesa de Sorocaba	Territorial	Vigente presumidamente	Decreto Real nº 15/2020
Igor Oliveira Bueno-Toniato	Infante Paulista; Duque de Montserrat	Dinástica e territorial	Vigente presumidamente	Carta Patente nº 09/2020 e Decreto Real nº 05/2021
Hiran Miguel Domingues Bueno-Toniato	Duque de Campinas	Territorial	Vigente	Decreto Real nº 09/2025
Karl Gustav Vyšehrad zu Leitmeritz	Marquês de Tarso	Territorial	Vigente	Decretos Reais nº 22/2021 e nº 11/2024
Wilhelm Wolfgang	Baronete de Lavrinhas; Senhor de São Francisco de Paula dos Pinheiros	Territorial	Vigente presumidamente	Decreto Real nº 24/2021
Yone de Souza Garcia	Duque de Adamantina	Territorial	Vigente presumidamente	Decreto Real nº 18/2023
Murat Enrico Pestana Mompean	Duque de São Simão	Territorial	Vigente	Decreto Real nº 03/2026
Henrique Louis de Bragança e Feitos Saxe-Coburgo Gotha Mompean	Baronete de Bom Jesus do Livramento; Duque de Assis	Cerimonial e territorial	Vigente	Carta Patente nº 13/2020 e Decreto Real nº 04/2026
Osvaldo d'Almeida Morato y Leone	Conde de Aparecida	Territorial e eclesiástico	Vigente	Decreto Real nº 06/2026
Henry Monpean	Marquês de Cunha; Barão de Cruzeiro	Cerimonial	Vigente	Decretos Reais nº 07 e nº 08/2026
Levi Yoriyaz	Barão da Liberdade	Territorial no ato original	Vigente presumidamente	Carta Patente nº 11/2020
Elizabeth Umbrio Orleans-Anjou z Hohenzollern-Vyšehrad	Condessa de São Carlos	Cerimonial presumida	Vigente presumidamente	Carta Patente nº 14
Rogério Pires Cavalcanti Saraiva-Toniato	Duque da Ilha Porchat	Cerimonial presumida	Vigente presumidamente	Carta Patente nº 15
Raphael I D'Orléans-Grimaldo	Conde de Lorena	Cerimonial	Vigente presumidamente	Carta Patente nº 16

Cartas patentes e cartas de armas

Carta Patente nº 05/2020

Concede o título de Barão de Santo Antônio do Pinhal

Data identificada	27 de abril de 2020
Titular ou órgão	Miguel Domingues
Dignidade ou matéria	Barão de Santo Antônio do Pinhal
Natureza	Cerimonial (presumida)
Situação atual	Vigente presumidamente
Grau de certeza	Média
Fundamento	Não foi localizada revogação ou transferência posterior. O título é novamente atribuído a Dom Hiran em ato honorífico de 2021, mas a identidade civil entre as formas do nome exige confirmação documental.
Observação editorial	O arquivo escreve “Minguel Domingues”. A Constituição de 2025 considera hereditários os títulos cerimoniais.
Alerta documental	Possível mudança posterior de nome do titular.

Fonte do acervo: 1/Cartas Patente/Carta Patente 5 (1).pdf

Texto histórico

Reino unido de Bauru e são Vicente

Palácio das cerejeiras

Gabinete real

Carta Patente nº5/2020

Sua Majestade Paulista, no uso de suas atribuições como soberano do Reino Unido de Bauru e São e Vicente, concede ao S.Exª

Minguel Domingues o título de Barão de Santo Antônio do Pinhal. Fica também concedido brasão com a seguinte descrição: Escudo ibérico, uma araucária sobe a silhueta de ouro de 3 picos, sobrepostossobreum campoazure,em chefeum crescentedeprata. A silhuetadospicoseourorepresentaaprincipalriquezadeSanto Antônio do Pinhal: a altitude e suas característica. Ao mesmo tempo representam a postura belo-horizontina em manter sempre o pensamento acima do presente, mirando riquezas superiores, também representadas pela crescente de prata. A araucária representa a árvore símbolo da região, ao mesmo tempo ilustra a postura sempre bem fundamentada, enraizada, de Belo Horizonte, e sua busca por frutificar, mesmo diante das adversidades. Bauru, 27 de abril de 2020, 1º ano da Unificação. S.M.P. Gustavo Garcia Longueville Bueno Toniato

---

Carta Patente nº 09/2020

Concede o título de Infante Paulista e registra adoção dinástica

Data identificada	6 de maio de 2020
Titular ou órgão	Igor Oliveira Bueno-Toniato
Dignidade ou matéria	Infante Paulista
Natureza	Dinástica / cerimonial
Situação atual	Vigente presumidamente
Grau de certeza	Média-Alta
Fundamento	Não foi localizada revogação da adoção ou do título. Atos de 2021 continuam a identificar o titular como Primeiro Infante Paulista.
Observação editorial	A forma do nome varia posteriormente para Igor Oliveira Auvergne Bueno-Toniato.
Alerta documental	Variação de nome do titular.

Fonte do acervo: 1/Cartas Patente/Carta Patente 9.docx

Texto histórico

Reino unido de Bauru e são Vicente

Palácio das cerejeiras

Gabinete real

Carta Patente nº9/2020

Sua Majestade Paulista, no uso de suas atribuições como soberano do Reino Unido de Bauru e São e Vicente, faz saber que o senhor Igor Oliveira, cidadão do Reino do Manso foi adotado como seu filho, devendo adotar o nome de Igor Oliveira Bueno Toniato. Sendo concedido a ele o título de Infante Paulista, o tratamento de Sua Alteza Real e o Brasão com a seguinte descrição:

Brasão comporto por um escudo ibérico esquartelado, sendo no primeiro e quarto quartos a semelhança dos Bueno Toniato, com mão empunhando uma espada em riste sobre campo diamante, tendo em sinistro um escudete em arjante sobre o qual há a representação do cruzeiro do sul, em aspa, com estrelas em rubi. No segundo e terceiro quartos um campo rubi sobre o qual há a figura da esfera armilar em topázio, sobre a qual, há duas bandas, uma em arjante e outra em diamante.

Bauru, 06 de maio de 2020, 1º ano da Unificação.

S.M.P. Gustavo Garcia Longueville Bueno Toniato

Carta Patente nº 10/2020

Concede o título cerimonial de Duque de Piratininga

Data identificada	20 de setembro de 2020
Titular ou órgão	Louis-Philippe II da França
Dignidade ou matéria	Duque de Piratininga
Natureza	Cerimonial
Situação atual	Extinto por incorporação patrimonial
Grau de certeza	Alta
Fundamento	O Decreto Real nº 06/2025 incorporou o Ducado Cerimonial de Piratininga ao patrimônio do Ducado da Mantiqueira.
Observação editorial	O efeito honorífico histórico permanece registrado, mas o título deixou de existir como dignidade autônoma.
Alerta documental	—

Fonte do acervo: 1/Cartas Patente/Carta Patente 10.docx

Texto histórico

Reino Unido de Bauru e São Vicente

Condado das Cerejeiras

Trono do Arenito

Carta Patente nº10

Concede o Título de Duque de Piratininga.

Sua Majestade Real e Paulista no uso de suas atribuições concedidas pelo Ato Adicional Número 2 da Constituição do Reino Unido de Bauru e São Vicente concede a Sua Majestade Real Louis-Philippe II da França o título de nobreza cerimonial de Duque de Piratininga em demonstração dos anos de amizade e lealdade que unem o Reino da França e o Reino de Bauru e São Vicente. Com Brasão com seguinte descrição:

Brasão Ibérico cortado em barra por dois ondados, um arjante e um safira, na primeira parte campo rubi, no cantão direito uma cruz de malta em prata, na segunda partição, campo de prata. No coração do brasão um escudete em modelo francês, bordado de ouro, campo safira, sobre o qual está posta uma flor de lis de ouro.

O campo rubi onde está a cruz de malta em prata representa a áspera luta dos colonizadores para conquistar as terras de Piratininga, ferozmente defendidas contra os bandeirantes portugueses. Os dois ondados representam a riqueza hibrida da região, com os inúmeros rios da região, entre eles o glorioso Rio Batalha. O campo de prata representa a nobreza do local, tido em alta conta para a coroa Bauru Vicentina. O escudete representa a casa real de Orleans, em sua amizade e lealdade com Bauru e São Vicente.

Sua Majestade Real e Paulista

Rei do Reino Unido de Bauru e São Vicente

Protetor dos Paulistas

20 de setembro de 2020. V do Reinado de S.M.R.P e I do Reino Unido.

Carta Patente nº 11/2020

Concede o título de Barão da Liberdade

Data identificada	20 de setembro de 2020

Titular ou órgão	Levi Yoriyaz
Dignidade ou matéria	Barão da Liberdade
Natureza	Territorial, segundo o texto original
Situação atual	Vigente presumidamente
Grau de certeza	Média-Alta
Fundamento	Não foi localizada revogação ou transferência. O titular é citado com a dignidade em decreto honorífico de 2021.
Observação editorial	A classificação territorial deve ser confrontada com a divisão administrativa da Constituição de 2025.
Alerta documental	—

Fonte do acervo: 1/Cartas Patente/Carta Patente 11.docx

Texto histórico

Reino Unido de Bauru e São Vicente

Condado das Cerejeiras

Trono do Arenito

Carta Patente nº11

Concede o Título de Barão da Liberdade.

Sua Majestade Real e Paulista no uso de suas atribuições concedidas pelo Ato Adicional Número 2 da Constituição do Reino Unido de Bauru e São Vicente concede ao Excelentíssimo Dr. Levi Yoriyaz o título da Nobreza Territorial de Barão da Liberdade, sendo a ele garantido todos os privilégios e obrigações que o cargo possui, devendo adotar o Pronome de Tratamento de Sua Graça. Acompanhando o seguinte brasão:

Escudo ibérico partido, de Prata e Ametista, no qual há a figura de uma flor de cerejeira também partida de Ametista e Prata, inversa ao campo do escudo. Bordadura de crenado, inversa ao campo, Ametista e Prata.

A flor de cerejeira cortada de prata representa a cultura japonesa, trazida pelos imigrantes e que continuou a florescer em seu ciclo de vida de milênios em terras bauru vicentinas. A bordadura crenada, cortada de prata, representa as firmes raízes e a preservação da história e cultura deste povo, que não só se estabeleceu em Bauru e São Vicente, se tornou parte do próprio ser desta terra.

Sua Majestade Real e Paulista

Rei do Reino Unido de Bauru e São Vicente

Protetor dos Paulistas

26 de setembro de 2020. V do Reinado de S.M.R.P e I do Reino Unido.

Carta Patente nº 12/2020

Concede o título de Infante Paulista e registra adoção dinástica

Data identificada	5 de dezembro de 2020
Titular ou órgão	Miguel Domingues Escobar Garcia Auvergne Bueno-Toniato
Dignidade ou matéria	Infante Paulista
Natureza	Dinástica / cerimonial
Situação atual	Vigência a confirmar quanto à identidade atual
Grau de certeza	Média
Fundamento	Não foi localizada revogação expressa; atos posteriores utilizam os nomes Dom Hiran e Hiran Miguel Domingues Bueno-Toniato, sem documento íntegro de mudança ou sucessão no acervo.
Observação editorial	O vínculo entre as diferentes formas nominais é provável, mas não deve ser presumido como conclusão definitiva.
Alerta documental	Identidade nominal posterior não plenamente documentada.

Fonte do acervo: 1/Cartas Patente/Carta Patente 12.docx

Texto histórico

Reino Unido de Bauru e São Vicente

Condado das Cerejeiras

Trono do Arenito

Carta Patente nº12

Concede o Título de Infante Paulista.

Sua Majestade Paulista, no uso de suas atribuições como soberano do Reino Unido de Bauru e São e Vicente, faz saber que o senhor Miguel Domingues Escobar, cidadão do Principado de Belo Horizonte foi adotado como seu filho, devendo adotar o nome de Miguel Domingues Escobar Garcia Auvergne Bueno-Toniato. Sendo concedido a ele o título de Infante Paulista, o tratamento de Sua Alteza Real e o Brasão com a seguinte descrição:

O primeiro e o quarto quartos representam as armas de São Vicente, no segundo e terceiro quartos há a representação do Pico do Itaguaré, representado em sinople, borado de ouro, sobre fundo azure, o pico situado entre os estados de Minas Gerais e São Paulo. Chamado pelos bandeirantes de Itaguaré, Pedra Sagrada, já pelos Purís era chamado Lakaré Xatã, o Gigante Adormecido, Guardião do Vale que se levantaria quando a ameaça viesse sobre aqueles que viviam sob sua sombra.

Sendo filho de São Paulo e das Minas Gerais, o Príncipe, tal como a lenda do Lakaré Xatã, busca viver fundamentado sobre o monte da justiça, sempre disposto a defender aqueles que estão sob sua responsabilidade, denotando os mais altos valores da nobreza, próprios dos Bueno Toniato.

Sua Majestade Real e Paulista

Rei do Reino Unido de Bauru e São Vicente

Protetor dos Paulistas

26 de setembro de 2020. V do Reinado de S.M.R.P e I do Reino Unido.

Carta Patente nº 13/2020

Concede o título de Baronete de Bom Jesus do Livramento

Data identificada	8 de dezembro de 2020
Titular ou órgão	Henrique Louis Mompean de Bragança e Feitos de Saxe-Coburgo Gotha Orleans-Grimaldi
Dignidade ou matéria	Baronete de Bom Jesus do Livramento
Natureza	Cerimonial (presumida)
Situação atual	Vigente
Grau de certeza	Alta
Fundamento	O titular é citado com a dignidade pelo Decreto Real nº 01/2026 e não foi localizada revogação.
Observação editorial	A forma longa do nome varia nos documentos de 2026.
Alerta documental	—

Fonte do acervo: 1/Cartas Patente/Carta Patente 13.docx

Texto histórico

Reino Unido de Bauru e São Vicente

Condado das Cerejeiras

Trono do Arenito

Carta Patente nº13

Concede o Título de Baronete de Bom Jesus do Livramento

Sua Majestade Paulista, no uso de suas atribuições como soberano do Reino Unido de Bauru e São e Vicente, concede ao senhor Henrique Louis Mompean de Bragança e Feitos de Saxe-Coburgo Gotha Orleans-Grimaldi o título de Baronete de Bom Jesus do Livramento sendo a ele garantido todos os privilégios e obrigações que o cargo possui, devendo adotar o Pronome de Tratamento de Sua Graça. Acompanhando o seguinte brasão:

Brasão composto por um escudo ibérico, esquartelado, tendo no primeiro e quarto quartos com campo sinople cortado por um ondado de prata, segundo e terceiros em campos gules, tendo uma cruz florentina em prata.

O ondado e prata sobe campo sinople representa o Rio Bananal e sua histórica ligação com o povoado, cuja grande riqueza no período colonial era tamanho, sendo que o município chegou a ter moeda própria e viailizar empréstimos para o Império junto aos bancos ingleses. O campo sinople com a cruz de avis representam a devoção que originou a primeira igreja do local e deu-lhe o nome.

Sua Majestade Real e Paulista

Rei do Reino Unido de Bauru e São Vicente

Protetor dos Paulistas

08 de dezembro de 2020. V do Reinado de S.M.R.P e I do Reino Unido.

Carta Patente nº 14

Concede o título de Condessa de São Carlos

Data identificada	18 de dezembro de 2020 (DOCX); 18 de janeiro de 2021 (PDF)
Titular ou órgão	Elizabeth Umbrio Orleans-Anjou z Hohenzollern-Vyšehrad
Dignidade ou matéria	Condessa de São Carlos
Natureza	Cerimonial (presumida)
Situação atual	Vigente presumidamente
Grau de certeza	Média
Fundamento	Não foi localizada revogação, transferência ou renúncia.
Observação editorial	As versões DOCX e PDF divergem quanto à data de expedição.
Alerta documental	Divergência de data entre versões.

Fonte do acervo: 1/Cartas Patente/Carta Patente 14.docx

Texto histórico

Reino Unido de Bauru e São Vicente

Condado das Cerejeiras

Trono do Arenito

Carta Patente nº14

Concede o Título de Condessa de São Carlos

Sua Majestade Paulista, no uso de suas atribuições como soberano do Reino Unido de Bauru e São e Vicente, concede a Sua Majestade Real Elizabeth Umbrio Orleans-Anjou z Hohenzollern-Vyšehrad o título de Condessa de São Carlos sendo a ela garantido todos os privilégios e obrigações que o cargo possui, devendo adotar o Pronome de Tratamento de Vossa Graça. Acompanhando o seguinte brasão:

Lisonja no formato de um escudo oval, campo azure sobre o qual há a figura de uma araucária em ouro, cujas raízes se estendem sobre as páginas de um livro, cujas de capas também são de ouro.

A araucária é símbolo da região e de seu clima subtropical, o livro aberto, sobre a qual se estendem as raízes da árvore representa o fulgor cultural da mesma, começando por patrono, São Carlos Borromel, reconhecido teólogo, filantropo e intelectual.

Sua Majestade Real e Paulista

Rei do Reino Unido de Bauru e São Vicente

Protetor dos Paulistas

18 de dezembro de 2020. V do Reinado de S.M.R.P e I do Reino Unido.

Carta de Armas nº 02/2021

Estabelece as armas do Rei de Armas do Cartório Nobiliárquico

Data identificada	2 de março de 2021
Titular ou órgão	Rei de Armas
Dignidade ou matéria	Armas de ofício
Natureza	Heráldica institucional
Situação atual	Vigente como registro heráldico; ofício superado parcialmente
Grau de certeza	Média-Alta
Fundamento	A Constituição de 2025 preserva o Cartório Nobiliárquico e o Mestre de Armas, mas não menciona expressamente o cargo de Rei de Armas.
Observação editorial	As armas permanecem como registro histórico do ofício; a atual estrutura heráldica deve ser regulamentada.
Alerta documental	—

Fonte do acervo: 1/Ca/Carta de Armas do Rei de Armas.pdf

Texto histórico

Rei de Armas Brasonado e embrasonado por Arauto de Armas

CARTA DE ARMAS DO REI DE ARMAS DO CARTÓRIO NOBILIÁRQUICO BAURU-VICENTINO

C.A. nº02 02/03/2021

DESCRIÇÃO

Escudo de goles com um lobo sentado, em retaguarda, volvente à sinistra arminhado. O escudo é rematado pela coroa de Rei de Armas do

Reino Unido de Bauru e São Vicente, que é formada por um aro

rodeado de folhas de café e cravejado com uma pedra de arenito na fronte, encimado por quatro trios de folhas de café, três visíveis, sendo o trio da fronte carregado por um pincel sobreposto numa esfera armilar, os trios são intercalados com pérolas; forro de sable.

JUSTIFICAÇÃO

O vermelho remete ao sangrento cerco e emboscada de Cunha, local onde se reorganizavam os resistentes à Coroa Paulista. O lobo homenageia a milícia vale-paraibana, que mesmo em número inferior, impediu que reforços transpusessem inocules a Serra do Mar e também que fugissem em direção a cidade de Paraty, desempenhando papel estratégico fundamental, dando tempo às tropas de Ribeirão Preto e Bauru, para que alcançassem o inimigo na Batalha dos Campos de Cunha.

Carta Patente nº 15

Concede o título de Duque da Ilha Porchat

Data identificada	Data não indicada no texto preservado
Titular ou órgão	Rogério Pires Cavalcanti Saraiva-Toniato
Dignidade ou matéria	Duque da Ilha Porchat
Natureza	Cerimonial (presumida)
Situação atual	Vigente presumidamente
Grau de certeza	Média
Fundamento	Não foi localizada revogação, transferência ou incorporação posterior.
Observação editorial	O PDF não possui texto extraível; o DOCX não apresenta data final.
Alerta documental	Data de expedição não localizada.

Fonte do acervo: 1/Cartas Patente/Carta Patente 15.docx

Texto histórico

Reino Unido de Bauru e São Vicente

Condado das Cerejeiras

Trono do Arenito

Carta Patente nº15

Concede o Título de Duque da Ilha Porchat

Sua Majestade Paulista, no uso de suas atribuições como soberano do Reino Unido de Bauru e São e Vicente, concede a Sua Alteza Sereníssima D. Rogério Pires Cavalcanti Saraiva-Toniato o título de Duque da Ilha Porchat sendo a ela garantido todos os privilégios e obrigações que o cargo possui. Acompanhando o seguinte brasão:

Escudo ibérico partido ondado, em chefe, sobre campo vert um bezant de ouro envolto em um anel de louros, também em ouro. Na segunda parte 8 ondados intercalados de prata e azure.

O bezant de ouro envolto no anel de louros representa a posição aristocrática da Ilha Porchat, símbolo da opulência da elite Vicentina, onde o campo vert reforça as raízes desta posição desde o período do Reino do Brazil. Os ondados sua posição protegida pelo mar.

Sua Majestade Real e Paulista

Rei do Reino Unido de Bauru e São Vicente

Protetor dos Paulistas

Carta Patente nº 16

Concede o título cerimonial de Conde de Lorena

Data identificada	Data não indicada; o texto registra o II ano da Unificação
Titular ou órgão	Raphael I D'Orléans-Grimaldo
Dignidade ou matéria	Conde de Lorena
Natureza	Cerimonial
Situação atual	Vigente presumidamente

Grau de certeza	Média
Fundamento	Não foi localizada revogação ou transferência posterior.
Observação editorial	O PDF não possui texto extraível; o DOCX não apresenta dia e mês.
Alerta documental	Data incompleta.

Fonte do acervo: 1/Cartas Patente/Carta Patente 16.docx

Texto histórico

Reino Unido de Bauru e São Vicente

Condado das Cerejeiras

Trono do Arenito

Carta Patente nº16

Concede o Título de Conde de Lorena

Sua Majestade Real e Paulista, no uso de suas atribuições como soberano do Reino Unido de Bauru e São e Vicente, concede a Sua Alteza Real a Raphael I D'Orléans-Grimaldo o título cerimonial de Conde de Lorena sendo a ele garantido todos os privilégios e obrigações que o título possui. Acompanhando o seguinte brasão:

Escudo ibérico, campo gules, tendo em ponto de honra um leme em prata, no coração um ondado de prata, em asna sable, no umbigo, flor de lis em ouro.

O campo gules remete as cores da Casa do Conde de Sarzedas, Bernardo José de Lorena, que na qualidade de Capitão General de São Paulo outorgou à velha Guaypacaré a graduação de Vila, com o nome de Lorena. O leme e o ondado em prata remetem ao antigo apelido de Lorena, Guaypacaré, dado pelos índios puris, que significa lagoa torta, por conta do braço do Rio Paraíba do Sul que, então, cortava a cidade. Este mesmo traçado do Rio Paraíba permitiu o estabelecimento do Porto de Guaypacaré, tão importante para os bandeirantes que desciam a serra das Minas Gerais. A flor de lis em ouro faz referência a casa de Orleans, do qual Dom Raphael é proveniente.

Sua Majestade Real e Paulista

Rei do Reino Unido de Bauru e São Vicente

Protetor dos Paulistas

II ano da Unificação, V de seu reinado, CLXXXVIII da Independência.

Carta Patente nº 17/2024

Estabelece o brasão do Grão-Ducado do Ipiranga

Data identificada	15 de julho de 2024
Titular ou órgão	Coroa de Bauru e São Vicente
Dignidade ou matéria	Armas do Grão-Ducado do Ipiranga
Natureza	Heráldica territorial
Situação atual	Vigente
Grau de certeza	Alta
Fundamento	A Constituição de 2025 mantém o Grão-Ducado do Ipiranga e o título do Monarca; não foi localizado ato heráldico posterior incompatível.
Observação editorial	Não constitui concessão pessoal de título, mas integra o registro nobiliárquico e heráldico.
Alerta documental	—

Fonte do acervo: 1/Cartas Patente/Carta Patente 17.docx

Texto histórico

Reino Unido de Bauru e São Vicente

Condado das Cerejeiras

Trono do Arenito

Carta Patente nº 17

Estabelece o Brasão do Grão Ducado do Ipiranga

Sua Majestade Real e Paulista, no uso de suas atribuições como soberano do Reino Unido de Bauru e São e Vicente, concede o seguinte:

Brasão do Grão Ducado do Ipiranga

O Brasão do Grão Ducado do Ipiranga que terá a seguinte descrição:

Em campo de verde, uma faixeta ondada de ouro, carregada por seis estrelas de seis pontas de prata, três em chefe em faixa e três em Contrachefe em faixa. O riacho dourado ao centro faz referência ao local de declaração de independência do Império do brasil e as seis estrelas, fazem alusão às seis campanhas militares da guerra de independência brasileira: (Bahia, Cisplatina, Piauí, Maranhão, Pará e Guerra no Mar).

Sua Majestade Real e Paulista

Rei de Bauru e São Vicente

Protetor dos Paulistas

Patriarca dos Bueno-Toniato

15 de julho de 2024, CXC II da Independência, IV ano da Unificação Paulista,

VIII do Reinado de S. M. R. P. Gustavo G. Bueno-Toniato

Anexo I: Interpretação Artística do Brasão do Grão Ducado do Ipiranga

---

Decretos e atos nobiliárquicos

Decreto Real nº 11/2020

Nomeia o Duque de Campinas

Data identificada	6 de novembro de 2020
Titular ou órgão	Miguel Domingues Escobar Garcia Auvergne Bueno-Toniato
Dignidade ou matéria	Duque de Campinas
Natureza	Territorial
Situação atual	Revogado expressamente quanto ao título
Grau de certeza	Alta
Fundamento	O titular foi destituído pelo Decreto Real nº 14/2024. O título foi posteriormente concedido a outra pessoa pelo Decreto Real nº 09/2025.
Observação editorial	O decreto não integra o quadro atual de títulos, embora preserve valor histórico.
Alerta documental	—

Fonte do acervo: 2/Decretos/2020/Decreto Real nº11-2020.docx

Texto histórico

Reino Unido de Bauru e São Vicente

Condado das Cerejeiras

Gabinete do Rei

Decreto Real nº 11/2020

Nomeia o Duque de Campinas.

Sua Majestade Real e Paulista no uso de suas atribuições conferidas pela Carta Constitucional, no Ato Adicional número I e II decreta:

Nomeia o Duque de Campinas

Art.1. O título de nobreza territorial de Duque de Campinas é concedido a S.A.R. Miguel Domingues Escobar Garcia Auvergne Bueno-Toniato, o segundo infante paulista.

Art.2. Ficara a cargo do Duque de Campinas organizar o governo e as instituições daquela região conforme os mandamentos constitucionais.

Art.3. O Duque de Campinas tomara posse diante do Conselho Supremo.

Art.3. Esse decreto entra em vigor na data de publicação.

Art.4. Revoga as disposições em contrário

Sua Majestade Real e Paulista

Rei do Reino Unido de Bauru e São Vicente

Protetor dos Paulistas

06 de novembro de 2020. V do Reinado de S.M.R.P e I do Reino Unido.

Decreto Real nº 14/2020

Indica o Diretor Cartório Nobiliárquico Bauru-Vicentino

Data identificada	18 de dezembro de 2020
Titular ou órgão	Henry Mompean Orleans-Grimaldi
Dignidade ou matéria	Diretor interino do Cartório Nobiliárquico
Natureza	Ofício nobiliárquico
Situação atual	Situação indeterminada
Grau de certeza	Baixa
Fundamento	Não foi localizada exoneração expressa do Diretor do Cartório Nobiliárquico, mas a estrutura foi posteriormente reorganizada e o Mestre de Armas recebeu poderes sobre o Cartório em 2024.
Observação editorial	É necessária confirmação institucional para saber se o cargo e o titular permanecem.
Alerta documental	—

Fonte do acervo: 2/Decretos/2020/Decreto Real nº14-2020.docx

Texto histórico

Reino Unido de Bauru e São Vicente

Grão Ducado do Batalha

Condado das Cerejeiras

Gabinete do Rei

Decreto Real nº 14/2020

Indica o Diretor Cartório Nobiliárquico Bauru-Vicentino

Sua Majestade Real e Paulista no uso de suas atribuições constitucionais, descritas no ato adicional número 2 decreta:

Indica o Diretor Cartório Nobiliárquico Bauru-Vicentino

Art.1. O Duque da Mantiqueira é nomeado Diretor do Cartório Nobiliárquico Bauru-Vicentino em caráter interino enquanto não se detalha o funcionamento da instituição por lei ordinária pelo conselho supremo conforme determina a Ato Adicional nº2.

Art.2. Revogam-se as disposições em contrário.

Sua Majestade Real e Paulista

Rei do Reino Unido de Bauru e São Vicente

Protetor dos Paulistas

18 de dezembro de 2020. V do Reinado de S.M.R.P e I do Reino Unido.

Decreto Real nº 15/2020

Nomeia a Duquesa de Sorocaba

Data identificada	20 de dezembro de 2020
Titular ou órgão	Marina Campos-Curado-Silva
Dignidade ou matéria	Duquesa de Sorocaba
Natureza	Territorial
Situação atual	Vigente quanto ao título nobiliárquico
Grau de certeza	Média-Alta
Fundamento	A Constituição de 2025 preserva os títulos territoriais concedidos pelo monarca e não foi localizada destituição da Duquesa de Sorocaba.
Observação editorial	A extensão das competências territoriais deve ser lida conforme a Constituição de 2025.
Alerta documental	—

Fonte do acervo: 2/Decretos/2020/Decreto Real nº15-2020.docx

Texto histórico

Reino Unido de Bauru e São Vicente

Condado das Cerejeiras

Gabinete do Rei

Decreto Real nº 15/2020

Nomeia a Duquesa de Sorocaba.

Sua Majestade Real e Paulista no uso de suas atribuições conferidas pela Carta Constitucional, no Ato Adicional número I e II decreta:

Nomeia a Duquesa de Sorocaba

Art.1. Sua Majestade Real Marina Campos-Curado-Silva, Rainha do Manso é naturalizada Bauru-Vicentina

Art.2. O título de nobreza territorial de Duquesa de Sorocaba é concedido a S.M.R. Marina Campos-Curado-Silva, o a Rainha do Manso

Art.3. Ficara a cargo da Duquesa de Sorocaba organizar o governo e as instituições daquela região conforme os mandamentos constitucionais.

Art.4. A Duquesa de Sorocaba tomara posse diante do Conselho Supremo.

Art.5. Esse decreto entra em vigor na data de publicação.

Art.6. Revoga as disposições em contrário.

Sua Majestade Real e Paulista

Rei do Reino Unido de Bauru e São Vicente

Protetor dos Paulistas

20 de dezembro de 2020. V do Reinado de S.M.R.P e I do Reino Unido.

Decreto Real nº 05/2021

Nomeia o Duque de Montserrat

Data identificada	18 de janeiro de 2021
Titular ou órgão	Igor Oliveira Bueno-Toniato
Dignidade ou matéria	Duque de Montserrat
Natureza	Territorial
Situação atual	Vigente quanto ao título ou efeito honorífico
Grau de certeza	Média-Alta
Fundamento	A Constituição de 2025 preserva a competência real para conceder títulos e não foi localizada revogação posterior.
Observação editorial	As competências territoriais devem ser lidas conforme a Constituição vigente.
Alerta documental	—

Fonte do acervo: 2/Decretos/2021/Decreto Real nº05-2021.docx

Texto histórico

Reino Unido de Bauru e São Vicente

Condado das Cerejeiras

Gabinete do Rei

Decreto Real nº 05/2021

Nomeia o Duque de Montserrat.

Sua Majestade Real e Paulista no uso de suas atribuições conferidas pela Carta Constitucional, no Ato Adicional número I e II decreta:

Nomeia o Duque de Mountserrat

Art.1. O título de nobreza territorial do Duque de Mountserrat é concedido a S.A. Igor Oliveira Bueno Toniato, o 1º Infante Paulista.

Art.2. Ficara a cargo do Duque de Mountserrat organizar o governo e as instituições daquela região conforme os mandamentos constitucionais.

Art.3. O Duque de Mountserrat tomara posse diante do Conselho Supremo.

Art.4. Esse decreto entra em vigor na data de publicação.

Art.5. Revoga as disposições em contrário.

Sua Majestade Real e Paulista
Rei do Reino Unido de Bauru e São Vicente
Protetor dos Paulistas
18 de janeiro de 2021. V do Reinado de S.M.R.P e II do Reino Unido.

Decreto Real nº 18/2021

Nomeia Arauto de Armas e Rei de Armas

Data identificada	15 de março de 2021
Titular ou órgão	Henry Mompean Orleans-Grimaldi e Wilhelm Wolfgang
Dignidade ou matéria	Rei de Armas e Arauto de Armas
Natureza	Ofícios heráldicos
Situação atual	Revogado ou superado parcialmente
Grau de certeza	Média
Fundamento	As funções heráldicas foram reorganizadas com a nomeação do Mestre de Armas em 2024 e de Arautos da União em 2026.
Observação editorial	Eventuais títulos honoríficos pessoais do nomeado podem subsistir, mas a função administrativa está superada.
Alerta documental	—

Fonte do acervo: 2/Decretos/2021/Decreto Real nº18-2021.docx

Texto histórico

Reino Unido de Bauru e São Vicente
Condado das Cerejeiras
Gabinete do Rei
Decreto Real nº 18/2021
Nomeia Arauto de Armas e Rei de Armas
Sua Majestade Real e Paulista no uso de suas atribuições Constitucionais Decreta.
Nomeia Rei de Armas e Arauto de Armas
Art. 1. É nomeado Rei de Armas Sua Excelência o Duque da Mantiqueira Henry Mompean Orleans-Grimaldi.
Art.2. É nomeado Arauto de Armas o senhor Wilhelm Wolfgang
Art.3. Esse Decreto entra em vigor na Data de Publicação.
Sua Majestade Real e Paulista
Rei do Reino Unido de Bauru e São Vicente
Protetor dos Paulistas
15 de março de 2021. II ano da Unificação, V de seu reinado, CLXXXVIII da Independência.

Decreto Real nº 22/2021

Nomeia o Marques de Tarso

Data identificada	3 de maio de 2021
Titular ou órgão	Karl Gustav Vyšehrad zu Leitmeritz
Dignidade ou matéria	Marquês de Tarso
Natureza	Territorial
Situação atual	Vigente, confirmado por novo ato
Grau de certeza	Alta
Fundamento	O título de Marquês de Tarso foi novamente confirmado pelo Decreto Real nº 11/2024 ao mesmo titular, com variação de grafia do nome.
Observação editorial	A competência territorial deve observar a Constituição de 2025.
Alerta documental	—

Fonte do acervo: 2/Decretos/2021/Decreto Real nº22-2021.docx

Texto histórico

Reino Unido de Bauru e São Vicente

Condado das Cerejeiras

Gabinete do Rei

Decreto Real nº 22/2021

Nomeia o Marques de Tarso

Sua Majestade Real e Paulista, no uso de suas atribuições constitucionais dispostas no ato adicional I e II da Constituição do Reino Unido decreta:

Nomeia o Marques de Tarso

Art. 1. O Título de Nobreza territorial do Marquesado de Tarso o senhor Karl Gustav Vyšehrad zu Leitmeritz,.

Art.2. Ficara a cargo do Marques de Tarso organizar o governo e as instituições daquela região conforme os mandamentos constitucionais.

Art.3. O Marques de Tarso tomara posse diante do Duque de Mountserrat.

Art.4. Esse decreto entra em vigor na data de publicação.

Art.5. Revoga as disposições em contrário.

Sua Majestade Real e Paulista

Rei do Reino Unido de Bauru e São Vicente

Protetor dos Paulistas

03 de maio de 2021. II ano da Unificação, VI de seu reinado, CLXXXVIII da Independência.

Decreto Real nº 24/2021

Nomeia o Baronete de Lavrinhas e o Senhor São Francisco de Paula dos Pinheiros

Data identificada	14 de maio de 2021
Titular ou órgão	Wilhelm Wolfgang
Dignidade ou matéria	Baronete de Lavrinhas e Senhor de São Francisco de Paula dos Pinheiros
Natureza	Territorial
Situação atual	Vigente quanto aos títulos nobiliárquicos
Grau de certeza	Média-Alta
Fundamento	Não foi localizada revogação dos títulos concedidos e a Constituição de 2025 reconhece a competência real para instituir e revogar a nobreza.
Observação editorial	As jurisdições territoriais devem ser compatibilizadas com a organização atual.
Alerta documental	—

Fonte do acervo: 2/Decretos/2021/Decreto Real nº24-2021.docx

Texto histórico

Reino Unido de Bauru e São Vicente

Condado das Cerejeiras

Gabinete do Rei

Decreto Real nº 24/2021

Nomeia o Baronete de Lavrinhas e o Senhor São Francisco de Paula dos Pinheiros

Sua Majestade Real e Paulista, no uso de suas atribuições constitucionais, em resposta a petição nº3 de Sua Excelência o Duque da Mantiqueira decreta:

Nomeação do Baronete de Lavrinhas e Senhor de São Francisco de Paula dos Pinheiros

Art. 1. É nomeado Nobre territorial o senhor Wilhelm Wolfgang que assumirá os títulos de Baronete de Lavrinhas e Senhor de São Francisco de Paula dos Pinheiros.

Art.2. Ficara a cargo do Baronete organizar o governo e as instituições daquela região conforme os mandamentos constitucionais.

Art.3. O Baronete de Lavrinhas tomara posse diante do Duque da Mantiqueira.

Art.4. Esse decreto entra em vigor na data de publicação.

Art.5. Revoga as disposições em contrário.

Sua Majestade Real e Paulista

Rei do Reino Unido de Bauru e São Vicente

Protetor dos Paulistas

14 de maio de 2021. II ano da Unificação, VI de seu reinado, CLXXXVIII da Independência.

Decreto Real nº 18/2023

Nomeia o Duque de Adamantina

Data identificada	30 de outubro de 2023
Titular ou órgão	Yone de Souza Garcia
Dignidade ou matéria	Duque de Adamantina
Natureza	Territorial
Situação atual	Vigente quanto ao título nobiliárquico
Grau de certeza	Média-Alta
Fundamento	Não foi localizada destituição do Duque de Adamantina e a Constituição de 2025 reconhece os títulos territoriais.
Observação editorial	As competências devem observar a organização constitucional vigente.
Alerta documental	—

Fonte do acervo: 2/Decretos/2023/Decreto Real nº18-2023.docx

Texto histórico

Reino Unido de Bauru e São Vicente

Condado das Cerejeiras

Gabinete do Rei

Decreto Real nº 18/2023

Nomeia o Duque de Adamantina

|

Sua Majestade Real e Paulista, no uso de seus poderes constitucionais, por meio do Ato Adicional número I decreta:

Nomeação do Duque de Adamantina

Art. 1. O Sr. Yone de Souza Garcia é nomeado Duque de Adamantina, devendo gozar de todas as prerrogativas e obrigações que o cargo carrega.

Art. 2. Esse Decreto entra em vigor na Data de Publicação.

Art. 3. Revoga-se as disposições em contrário.

Sua Majestade Real e Paulista

Rei de Bauru do Batalha e São Vicente

Protetor dos Paulistas

Patriarca dos Bueno-Toniato

30 de outubro de 2023, CXC Ida Independência, IV ano da Unificação Paulista,

VIII do Reinado de S. M. R. P. Gustavo G. Bueno-Toniato

Decreto Real nº 11/2024

Nomeia o Marquês de Tarso

Data identificada	15 de julho de 2024
Titular ou órgão	Karl Gustav Vyšehrad zu Leitmeritz
Dignidade ou matéria	Marquês de Tarso
Natureza	Territorial
Situação atual	Vigente quanto ao título nobiliárquico
Grau de certeza	Alta
Fundamento	Não foi localizada destituição posterior do Marquês de Tarso; o ato confirma concessão anterior de 2021.
Observação editorial	O titular também foi nomeado Mestre de Armas pelo Decreto nº

	13/2024.
Alerta documental	—

Fonte do acervo: 2/Decretos/2024/Decreto Real nº11-2024 -Nomeia o Marquês de Tarso.docx

Texto histórico

Reino Unido de Bauru e São Vicente

Condado das Cerejeiras

Gabinete do Rei

Decreto Real nº 11/2024

Nomeia o Marquês de Tarso

|

Sua Majestade Real e Paulista, Protetor dos Paulistas, e representante máximo da nacionalidade paulista, decreta:

Nomeia o Marquês de Tarso

Art.1. É nomeado marquês de tarso o cidadão Carlos Gustavo von Vyšehrad zu Litomerice, recebendo todos os deveres e privilégios que o cargo trás.

Art.2. Este decreto entra em vigor na data de publicação.

Art.3. Revoga-se as disposições em contrário.

Sua Majestade Real e Paulista

Rei de Bauru e São Vicente

Protetor dos Paulistas

Patriarca dos Bueno-Toniato

15 de julho de 2024, CXC II da Independência, IV ano da Unificação Paulista,

VIII do Reinado de S. M. R. P. Gustavo G. Bueno-Toniato

Decreto Real nº 13/2024

Nomeia o Mestre de Armas

Data identificada	30 de outubro de 2024
Titular ou órgão	Karl Gustav Vyšehrad zu Leitmeritz
Dignidade ou matéria	Mestre de Armas
Natureza	Ofício nobiliárquico
Situação atual	Vigente presumidamente
Grau de certeza	Alta
Fundamento	A Constituição de 2025 reconhece expressamente o Mestre de Armas no art. 55 e não foi localizada exoneração do titular.
Observação editorial	Os poderes sobre o Cartório devem ser interpretados em conjunto com os arts. 53 a 55 da Constituição.
Alerta documental	—

Fonte do acervo: 2/Decretos/2024/Decreto Real nº13-2024 - Nomeia o Mestre de Armas.docx

Texto histórico

Reino Unido de Bauru e São Vicente

Condado das Cerejeiras

Gabinete do Rei

Decreto Real nº 13/2024

Nomeia o Mestre de Armas

|

Sua Majestade Real e Paulista, Protetor dos Paulistas, e representante máximo da nacionalidade paulista, decreta:

Nomeia o Mestre de Armas

Art.1. Sua Excelência Carlos Gustavo von Vyšehrad zu Litomerice, Marquês de Tarso, é nomeado Mestre de Armas do Reino Unido de Bauru e São Vicente.

Art.2 Sua Excelência gozara de plenos poderes para reorganizar o Cartório Nobiliárquico do Reino Unido de Bauru e São Vicente

Art.3. Este decreto entra em vigor na data de publicação.
Art.4. Revoga-se as disposições em contrário.
Sua Majestade Real e Paulista
Rei de Bauru e São Vicente
Protetor dos Paulistas
Patriarca dos Bueno-Toniato
30 de outubro de 2024, CXC II da Independência, IV ano da Unificação Paulista,
IX do Reinado de S. M. R. P. Gustavo G. Bueno-Toniato

Decreto Real nº 14/2024

Destitui o Duque de Campinas

Data identificada	11 de novembro de 2024
Titular ou órgão	Miguel Domingues Escobar Garcia Auvergne Bueno-Toniato
Dignidade ou matéria	Destituição do título de Duque de Campinas
Natureza	Ato extintivo
Situação atual	Eficácia exaurida
Grau de certeza	Alta
Fundamento	A destituição produziu o efeito de retirar o título do antigo Duque de Campinas. O título foi posteriormente concedido a novo titular em 2025.
Observação editorial	O efeito extintivo permanece consumado.
Alerta documental	—

Fonte do acervo: 2/Decretos/2024/Decreto Real nº14 -2024 - Destitui o Duque de Campinas.docx

Texto histórico

Reino Unido de Bauru e São Vicente
Condado das Cerejeiras
Gabinete do Rei
Decreto Real nº 14/2024
Destitui o Duque de Campinas
|
Sua Majestade Real e Paulista, Protetor dos Paulistas, e representante máximo da nacionalidade paulista, decreta:
Destitui o Duque de Campinas
Art.1. Sua Alteza, Miguel Domingues Escobar Bueno Toniato é destituído do Título de Duque de Campinas.
Art.2. Este decreto entra em vigor na data de publicação.
Art.3. Revoga-se as disposições em contrário.
Sua Majestade Real e Paulista
Rei de Bauru e São Vicente
Protetor dos Paulistas
Patriarca dos Bueno-Toniato
11 de novembro de 2024, CXC II da Independência, IV ano da Unificação Paulista,
IX do Reinado de S. M. R. P. Gustavo G. Bueno-Toniato

Decreto Real nº 06/2025

Incorpora o Ducado Cerimonial de Piratininga, ao Patrimônio do Ducado da Mantiqueira

Data identificada	6 de agosto de 2025
Titular ou órgão	Ducado da Mantiqueira
Dignidade ou matéria	Incorporação do Ducado Cerimonial de Piratininga
Natureza	Incorporação nobiliárquica

Situação atual	Vigente quanto à incorporação nobiliárquica
Grau de certeza	Média-Alta
Fundamento	Não foi localizada revogação da incorporação do Ducado Cerimonial de Piratininga ao patrimônio da Mantiqueira.
Observação editorial	A natureza cerimonial deve ser distinguida da divisão territorial constitucional.
Alerta documental	—

Fonte do acervo: 2/Decretos/2025/Decreto Real nº6 -2025 - Incorpora o Ducado Cerimonial de Piratininga, ao Patrimônio do Ducado da Mantiqueira. .docx

Texto histórico

Reino Unido de Bauru e São Vicente

Condado das Cerejeiras

Gabinete do Rei

Decreto Real nº 6/2025

Incorpora o Ducado Cerimonial de Piratininga, ao Patrimônio do Ducado da Mantiqueira.

|

Sua Majestade Real e Paulista, Gustavo Garcia Bueno-Toniato, Rei de Bauru e São Vicente, Suserano de Ribeirão Preto, Protetor dos Paulistas, Senhor da Casa Bueno-Toniato, Grão Duque do Batalha, Grão Duque do Ipiranga, Marquês de Bauru, Marquês de São Paulo, Grão Conde das Cerejeiras, Grão Conde de São Bento, no uso dos seus poderes constitucionais, decreta:

Incorpora o Ducado Cerimonial de Piratininga, ao Patrimônio do Ducado da Mantiqueira.

Art.1. Fica incorporado ao Ducado da Mantiqueira o Ducado Cerimonial de Piratininga.

Art.2. Revoga-se disposições em contrário.

Sua Majestade Real e Paulista, Gustavo Garcia Bueno-Toniato, Rei de Bauru e São Vicente, Suserano de Ribeirão Preto, Protetor dos Paulistas, Senhor da Casa Bueno-Toniato, Grão Duque do Batalha, Grão Duque do Ipiranga, Marquês de Bauru, Marquês de São Paulo, Grão Conde das Cerejeiras, Grão Conde de São Bento.

Condado das Cerejeiras, 06 de agosto de 2025

CXC III da Independência, VI ano da Unificação Paulista,

IX do Reinado de S. M. R. P. Gustavo G. Bueno-Toniato

Decreto Real nº 09/2025

Nomeia Dom Hiran Miguel Domingues Bueno-Toniato Duque de Campinas

Data identificada	30 de dezembro de 2025
Titular ou órgão	Hiran Miguel Domingues Bueno-Toniato
Dignidade ou matéria	Duque de Campinas
Natureza	Territorial
Situação atual	Vigente quanto ao título nobiliárquico
Grau de certeza	Alta
Fundamento	Não foi localizada destituição posterior do atual Duque de Campinas.
Observação editorial	O título havia sido retirado do titular anterior em 2024.
Alerta documental	—

Fonte do acervo: 2/Decretos/2025/Decreto Real nº9 -2025 -Nomeia o Duque de Campinas.docx

Texto histórico

Reino Unido de Bauru e São Vicente

Condado das Cerejeiras

Gabinete do Rei

Decreto Real nº 09/2025

Nomeia Dom Hiran Miguel Domingues Bueno-Toniato Duque de Campinas

|

Sua Majestade Real e Paulista, Gustavo Garcia Bueno-Toniato, Rei de Bauru e São Vicente, Suserano de Ribeirão Preto, Protetor dos Paulistas, Senhor da Casa Bueno-Toniato, Grão Duque do Batalha, Grão Duque do Ipiranga, Marquês de Bauru,

Marquês de São Paulo, Grão Conde das Cerejeiras, Grão Conde de São Bento, no uso dos seus poderes constitucionais, decreta:

Nomeia Dom Hiran Miguel Domingues Bueno-Toniato Duque de Campinas

Art. 1 Sua Alteza Real e Sereníssima, Dom Hiran Miguel Domingues Bueno-Toniato, Príncipe Soberano Emérito de Belo Horizonte, Infante do Reino Unido, Barão de Santo Antônio do Pinhal é nomeado Duque de Campinas.

Art. 2. Revoga-se as disposições em contrário.

Sua Majestade Real e Paulista, Gustavo Garcia Bueno-Toniato, Rei de Bauru e São Vicente, Suserano de Ribeirão Preto, Protetor dos Paulistas, Senhor da Casa Bueno-Toniato, Grão Duque do Batalha, Grão Duque do Ipiranga, Marquês de Bauru, Marquês de São Paulo, Grão Conde das Cerejeiras, Grão Conde de São Bento.

Condado das Cerejeiras, 30 de dezembro de 2025

CXC II da Independência, V ano da Unificação Paulista,

XI do Reinado de S. M. R. P. Gustavo G. Bueno-Toniato

Decreto Real nº 01/2026

Designa o Senhor Henrique Louis de Bragança e Feitos Saxe-Coburgo Gotha Mompean Arauto da União

Data identificada	19 de janeiro de 2026
Titular ou órgão	Henrique Louis de Bragança e Feitos Saxe-Coburgo Gotha Mompean
Dignidade ou matéria	Arauto da União
Natureza	Ofício heráldico
Situação atual	Vigente presumidamente
Grau de certeza	Alta
Fundamento	Não foi localizada exoneração do Arauto da União e o cargo integra a estrutura criada em 2025.
Observação editorial	A designação deve ser lida em conjunto com o Decreto Real nº 11/2025.
Alerta documental	—

Fonte do acervo: 2/Decretos/2026/Decreto Real nº1 -2026 -Designa o Senhor Henrique Louis de Bragança e Feitos Saxe-Coburgo Gotha Mompean Arauto da União.docx

Texto histórico

Reino Unido de Bauru e São Vicente

Condado das Cerejeiras

Gabinete do Rei

Decreto Real nº 1/2026

Designa o Senhor Henrique Louis de Bragança e Feitos Saxe-Coburgo Gotha Mompean Arauto da União

Sua Majestade Real e Paulista, Gustavo Garcia Bueno-Toniato, Rei de Bauru e São Vicente, Suserano de Ribeirão Preto, Protetor dos Paulistas, Senhor da Casa Bueno-Toniato, Grão Duque do Batalha, Grão Duque do Ipiranga, Marquês de Bauru, Marquês de São Paulo, Grão Conde das Cerejeiras, Grão Conde de São Bento, no uso dos seus poderes constitucionais, decreta:

Designa o Senhor Henrique Louis de Bragança e Feitos Saxe-Coburgo Gotha Mompean Arauto da União

Art. 1. A partir de recomendação enviada pelo Ofício nº.001-2026/CG/GPV encaminhado pelo Porta Voz do Trono Paulista fica designado para o cargo de Arauto da União o senhor Henrique Louis de Bragança e Feitos Saxe-Coburgo Gotha Mompean, Baronete de Bom Jesus do Livramento.

Art. 2. Revoga-se as disposições em contrário.

Sua Majestade Real e Paulista, Gustavo Garcia Bueno-Toniato, Rei de Bauru e São Vicente, Suserano de Ribeirão Preto, Protetor dos Paulistas, Senhor da Casa Bueno-Toniato, Grão Duque do Batalha, Grão Duque do Ipiranga, Marquês de Bauru, Marquês de São Paulo, Grão Conde das Cerejeiras, Grão Conde de São Bento.

Condado das Cerejeiras, 19 de janeiro de 2026

CXC III da Independência, VI ano da Unificação Paulista,

XI do Reinado de S. M. R. P. Gustavo G. Bueno-Toniato

Decreto Real nº 02/2026

Designa o Senhor Senhor Murat Enrico Pestana Mompean Arauto da União

Data identificada	19 de janeiro de 2026
Titular ou órgão	Murat Enrico Pestana Mompean
Dignidade ou matéria	Arauto da União
Natureza	Ofício heráldico
Situação atual	Vigente presumidamente
Grau de certeza	Alta
Fundamento	Não foi localizada exoneração do Arauto da União e o cargo integra a estrutura criada em 2025.
Observação editorial	O texto contém duplicação da palavra “Senhor”, sem efeito jurídico.
Alerta documental	—

Fonte do acervo: 2/Decretos/2026/Decreto Real nº2 -2026 -Nomeia Arauto da União o Senhor Murat Enrico Pestana Mompean.docx

Texto histórico

Reino Unido de Bauru e São Vicente

Condado das Cerejeiras

Gabinete do Rei

Decreto Real nº 2/2026

Designa o Senhor Senhor Murat Enrico Pestana Mompean Arauto da União

Sua Majestade Real e Paulista, Gustavo Garcia Bueno-Toniato, Rei de Bauru e São Vicente, Suserano de Ribeirão Preto, Protetor dos Paulistas, Senhor da Casa Bueno-Toniato, Grão Duque do Batalha, Grão Duque do Ipiranga, Marquês de Bauru, Marquês de São Paulo, Grão Conde das Cerejeiras, Grão Conde de São Bento, no uso dos seus poderes constitucionais, decreta:

Designa o Senhor Senhor Murat Enrico Pestana Mompean Arauto da União

Art. 1. A partir de recomendação enviada pelo Ofício nº.002-2026/CG/GPV encaminhado pelo Porta Voz do Trono Paulista fica designado para o cargo de Arauto da União o senhor Murat Enrico Pestana Mompean

Art. 2. Revoga-se as disposições em contrário.

Sua Majestade Real e Paulista, Gustavo Garcia Bueno-Toniato, Rei de Bauru e São Vicente, Suserano de Ribeirão Preto, Protetor dos Paulistas, Senhor da Casa Bueno-Toniato, Grão Duque do Batalha, Grão Duque do Ipiranga, Marquês de Bauru, Marquês de São Paulo, Grão Conde das Cerejeiras, Grão Conde de São Bento.

Condado das Cerejeiras, 19 de janeiro de 2026

CXC III da Independência, VI ano da Unificação Paulista,

XI do Reinado de S. M. R. P. Gustavo G. Bueno-Toniato

Decreto Real nº 03/2026

Nomeia Murat Enrico Pestana Mompean Duque de São Simão

Data identificada	1 de fevereiro de 2026
Titular ou órgão	Murat Enrico Pestana Mompean
Dignidade ou matéria	Duque de São Simão
Natureza	Territorial
Situação atual	Vigente quanto ao título nobiliárquico
Grau de certeza	Alta
Fundamento	Não foi localizada revogação do título de Duque de São Simão.
Observação editorial	O título se harmoniza com a organização territorial prevista na Constituição de 2025.
Alerta documental	—

Fonte do acervo: 2/Decretos/2026/Decreto Real nº3 -2026 -Nomeia o Duque de São Simão.docx

Texto histórico

Reino Unido de Bauru e São Vicente

Condado das Cerejeiras

Gabinete do Rei

Decreto Real nº 3/2026

Nomeia Murat Enrico Pestana Mompean Duque de São Simão

Sua Majestade Real e Paulista, Gustavo Garcia Bueno-Toniato, Rei de Bauru e São Vicente, Suserano de Ribeirão Preto, Protetor dos Paulistas, Senhor da Casa Bueno-Toniato, Grão Duque do Batalha, Grão Duque do Ipiranga, Marquês de Bauru, Marquês de São Paulo, Grão Conde das Cerejeiras, Grão Conde de São Bento, no uso dos seus poderes constitucionais, decreta:

Nomeia Senhor Murat Enrico Pestana Mompean

Duque de São Simão

Art. 1. É nomeado Murat Enrico Pestana Mompean Duque de São Simão.

Art.2. O Ducado de São Simão tem caráter territorial.

Art.3. Os símbolos e regalias do Ducado serão fornecidos no momento oportuno pelo Cartório Nobiliárquico Bauru-Vicentino.

Art. 4. Revoga-se as disposições em contrário.

Sua Majestade Real e Paulista, Gustavo Garcia Bueno-Toniato, Rei de Bauru e São Vicente, Suserano de Ribeirão Preto, Protetor dos Paulistas, Senhor da Casa Bueno-Toniato, Grão Duque do Batalha, Grão Duque do Ipiranga, Marquês de Bauru, Marquês de São Paulo, Grão Conde das Cerejeiras, Grão Conde de São Bento.

Condado das Cerejeiras, 1 de fevereiro de 2026

CXC III da Independência, VI ano da Unificação Paulista,

XI do Reinado de S. M. R. P. Gustavo G. Bueno-Toniato

Decreto Real nº 04/2026

Nomeia Henrique Louis de Bragança e Feitos Saxe-Coburgo Gotha Mompean Duque de Assis

Data identificada	1 de fevereiro de 2026
Titular ou órgão	Henrique Louis de Bragança e Feitos Saxe-Coburgo Gotha Mompean
Dignidade ou matéria	Duque de Assis
Natureza	Territorial
Situação atual	Vigente quanto ao título nobiliárquico
Grau de certeza	Alta
Fundamento	Não foi localizada revogação do título de Duque de Assis.
Observação editorial	O título se harmoniza com a organização territorial prevista na Constituição de 2025.
Alerta documental	—

Fonte do acervo: 2/Decretos/2026/Decreto Real nº4 -2026 -Nomeia o Duque de Assis.docx

Texto histórico

Reino Unido de Bauru e São Vicente

Condado das Cerejeiras

Gabinete do Rei

Decreto Real nº 4/2026

Nomeia Henrique Louis de Bragança e Feitos Saxe-Coburgo Gotha Mompean Duque de Assis

Sua Majestade Real e Paulista, Gustavo Garcia Bueno-Toniato, Rei de Bauru e São Vicente, Suserano de Ribeirão Preto, Protetor dos Paulistas, Senhor da Casa Bueno-Toniato, Grão Duque do Batalha, Grão Duque do Ipiranga, Marquês de Bauru, Marquês de São Paulo, Grão Conde das Cerejeiras, Grão Conde de São Bento, no uso dos seus poderes constitucionais, decreta:

Nomeia Henrique Louis de Bragança e Feitos Saxe-Coburgo Gotha Mompean Duque de Assis

Art. 1. É nomeado Henrique Louis de Bragança e Feitos Saxe-Coburgo Gotha Mompean Duque de Assis.

Art.2. O Ducado de Assis tem caráter territorial.

Art.3. Os símbolos e regalias do Ducado serão fornecidos no momento oportuno pelo Cartório Nobiliárquico Bauru-Vicentino.

Art. 4. Revoga-se as disposições em contrário.

Sua Majestade Real e Paulista, Gustavo Garcia Bueno-Toniato, Rei de Bauru e São Vicente, Suserano de Ribeirão Preto, Protetor dos Paulistas, Senhor da Casa Bueno-Toniato, Grão Duque do Batalha, Grão Duque do Ipiranga, Marquês de Bauru, Marquês de São Paulo, Grão Conde das Cerejeiras, Grão Conde de São Bento.

Condado das Cerejeiras, 1 de fevereiro de 2026

CXC III da Independência, VI ano da Unificação Paulista,

XI do Reinado de S. M. R. P. Gustavo G. Bueno-Toniato

Decreto Real nº 06/2026

Nomeia Osvaldo d'Almeida Morato y Leone Conde de Aparecida

Data identificada	13 de fevereiro de 2026
Titular ou órgão	Osvaldo d'Almeida Morato y Leone
Dignidade ou matéria	Conde de Aparecida
Natureza	Territorial e eclesiástico
Situação atual	Vigente quanto ao título nobiliárquico
Grau de certeza	Alta
Fundamento	Não foi localizada revogação do título de Conde de Aparecida.
Observação editorial	A indicação “Conde Eclesiástico” no nome do arquivo não altera o título expresso no texto.
Alerta documental	—

Fonte do acervo: 2/Decretos/2026/Decreto Real nº6 -2026 -Nomeia o Conde Eclesiático.docx

Texto histórico

Reino Unido de Bauru e São Vicente

Condado das Cerejeiras

Gabinete do Rei

Decreto Real nº 6/2026

Nomeia Osvaldo d'Almeida Morato y Leone Conde de Aparecida

Sua Majestade Real e Paulista, Gustavo Garcia Bueno-Toniato, Rei de Bauru e São Vicente, Suserano de Ribeirão Preto, Protetor dos Paulistas, Senhor da Casa Bueno-Toniato, Grão Duque do Batalha, Grão Duque do Ipiranga, Marquês de Bauru, Marquês de São Paulo, Grão Conde das Cerejeiras, Grão Conde de São Bento, no uso dos seus poderes constitucionais, decreta:

Nomeia Osvaldo d'Almeida Morato y Leone Conde de Aparecida

Art. 1. É nomeado Osvaldo d'Almeida Morato y Leone Conde de Aparecida

Art.2. O Condado de Aparecida é tem caráter territorial e eclesiástico

Art.3. a natureza eclesiástica da administração do condado será definida em decreto posterior.

Art.4. Os símbolos e regalias do Condado de Aparecida serão fornecidos no momento oportuno pelo Cartório Nobiliárquico Bauru-Vicentino.

Art. 5. Revoga-se as disposições em contrário.

Sua Majestade Real e Paulista, Gustavo Garcia Bueno-Toniato, Rei de Bauru e São Vicente, Suserano de Ribeirão Preto, Protetor dos Paulistas, Senhor da Casa Bueno-Toniato, Grão Duque do Batalha, Grão Duque do Ipiranga, Marquês de Bauru, Marquês de São Paulo, Grão Conde das Cerejeiras, Grão Conde de São Bento.

Condado das Cerejeiras, 13 de fevereiro de 2026

CXC III da Independência, VI ano da Unificação Paulista,

XI do Reinado de S. M. R. P. Gustavo G. Bueno-Toniato

Decreto Real nº 07/2026

Nomeia Henry Monpean Marques de Cunha

Data identificada	13 de fevereiro de 2026
Titular ou órgão	Henry Monpean
Dignidade ou matéria	Marquês de Cunha
Natureza	Cerimonial
Situação atual	Vigente quanto ao título nobiliárquico

Grau de certeza	Alta
Fundamento	Não foi localizada revogação do título de Marquês de Cunha.
Observação editorial	A grafia do nome do titular deve ser conferida no registro nobiliárquico.
Alerta documental	—

Fonte do acervo: 2/Decretos/2026/Decreto Real nº7 -2026 -Nomeia o Marques de Cunha.docx

Texto histórico

Reino Unido de Bauru e São Vicente

Condado das Cerejeiras

Gabinete do Rei

Decreto Real nº 7/2026

Nomeia Henry Monpean Marques de Cunha

Sua Majestade Real e Paulista, Gustavo Garcia Bueno-Toniato, Rei de Bauru e São Vicente, Suserano de Ribeirão Preto, Protetor dos Paulistas, Senhor da Casa Bueno-Toniato, Grão Duque do Batalha, Grão Duque do Ipiranga, Marquês de Bauru, Marquês de São Paulo, Grão Conde das Cerejeiras, Grão Conde de São Bento, no uso dos seus poderes constitucionais, decreta:

Nomeia Henry Monpean Marques de Cunha

Art. 1. É nomeado Henry Monpean Marques de Cunha

Art.2. O Marquesado de Cunha é tem caráter cerimonial

Art.3. Os símbolos e regalias do Marquesado de Cunha serão fornecidos no momento oportuno pelo Cartório Nobiliárquico Bauru-Vicentino.

Art. 4. Revoga-se as disposições em contrário.

Sua Majestade Real e Paulista, Gustavo Garcia Bueno-Toniato, Rei de Bauru e São Vicente, Suserano de Ribeirão Preto, Protetor dos Paulistas, Senhor da Casa Bueno-Toniato, Grão Duque do Batalha, Grão Duque do Ipiranga, Marquês de Bauru, Marquês de São Paulo, Grão Conde das Cerejeiras, Grão Conde de São Bento.

Condado das Cerejeiras, 13 de fevereiro de 2026

CXC III da Independência, VI ano da Unificação Paulista,

XI do Reinado de S. M. R. P. Gustavo G. Bueno-Toniato

Decreto Real nº 08/2026

Nomeia Henry Monpean Barão de Cruzeiro

Data identificada	13 de fevereiro de 2026
Titular ou órgão	Henry Monpean
Dignidade ou matéria	Barão de Cruzeiro
Natureza	Cerimonial
Situação atual	Vigente quanto ao título nobiliárquico
Grau de certeza	Alta
Fundamento	Não foi localizada revogação do título de Barão de Cruzeiro.
Observação editorial	A grafia do nome do titular deve ser conferida no registro nobiliárquico.
Alerta documental	—

Fonte do acervo: 2/Decretos/2026/Decreto Real nº8 -2026 -Nomeia o Barão de Cruzeiro.docx

Texto histórico

Reino Unido de Bauru e São Vicente

Condado das Cerejeiras

Gabinete do Rei

Decreto Real nº 8/2026

Nomeia Henry Monpean Barão de Cruzeiro

Sua Majestade Real e Paulista, Gustavo Garcia Bueno-Toniato, Rei de Bauru e São Vicente, Suserano de Ribeirão Preto, Protetor dos Paulistas, Senhor da Casa Bueno-Toniato, Grão Duque do Batalha, Grão Duque do Ipiranga, Marquês de Bauru,

Marquês de São Paulo, Grão Conde das Cerejeiras, Grão Conde de São Bento, no uso dos seus poderes constitucionais, decreta:

Nomeia Henry Monpean Barão de Cruzeiro

Art. 1. É nomeado Henry Monpean Barão de Cruzeiro

Art.2. O Baronato de Cruzeiro tem caráter cerimonial

Art.3. Os símbolos e regalias do Baronato de Cruzeiro serão fornecidos no momento oportuno pelo Cartório Nobiliárquico Bauru-Vicentino.

Art. 4. Revoga-se as disposições em contrário.

Sua Majestade Real e Paulista, Gustavo Garcia Bueno-Toniato, Rei de Bauru e São Vicente, Suserano de Ribeirão Preto, Protetor dos Paulistas, Senhor da Casa Bueno-Toniato, Grão Duque do Batalha, Grão Duque do Ipiranga, Marquês de Bauru, Marquês de São Paulo, Grão Conde das Cerejeiras, Grão Conde de São Bento.

Condado das Cerejeiras, 13 de fevereiro de 2026

CXC III da Independência, VI ano da Unificação Paulista,

XI do Reinado de S. M. R. P. Gustavo G. Bueno-Toniato

Lacunas e providências prioritárias

Prioridade	Documento ou matéria	Problema
Alta	Cartas Patentes nº 01 a 04 e nº 06 a 08	Não localizadas no acervo.
Alta	Carta Patente nº 14	DOCX e PDF divergem entre 18/12/2020 e 18/01/2021.
Média	Carta Patente nº 15	Não contém data no texto preservado; PDF sem texto extraível.
Média	Carta Patente nº 16	Não contém dia e mês; PDF sem texto extraível.
Alta	Carta de Adoção	Arquivo DOCX vazio.
Alta	Duque da Mantiqueira	Dignidade amplamente citada, mas ato de concessão não localizado.
Alta	Príncipe de Ribeirão Preto	A Constituição reconhece o título hereditário, mas o registro atual de titularidade não está consolidado.
Alta	Código Nobiliárquico	A Constituição de 2025 determina sua redação pelo Cartório, mas não foi localizado código consolidado.